

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE 2012

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

VIII ENCONTRO DE IMIGRANTES

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no dia 28 de janeiro, se realizou o VIII Encontro de Imigrantes do concelho de Bragança, organizado pela Câmara Municipal de Bragança e com a colaboração da Escola Secundária Miguel Torga, do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, do IPB e da Associação dos Estudantes Africanos do IPB.

Mais de 260 pessoas, de 21 nacionalidades, marcaram presença neste encontro que se iniciou com algumas atividades desportivas no Pavilhão Municipal, como jogos de futebol e aulas de step, seguindo-se um almoço-convívio, onde as várias comunidades de imigrantes a residirem em Bragança puderam conhecer-se melhor e partilhar momentos de convívio.

A tarde foi ocupada com uma mostra gastronómica, cujos pratos foram confeccionados pelos participantes, danças tradicionais, momentos musicais e apresentação de alguns dos países representados no Encontro de Imigrantes.

No VIII Encontro de Imigrantes do Concelho de Bragança estiveram representados os seguintes países: Alemanha, Brasil, Bulgária, Cabo Verde,

Costa Rica, China, Espanha, França, Guiné-Bissau, Inglaterra, Lituânia, Mali, Marrocos, Polónia, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Turquemenistão, Turquia, Ucrânia e Portugal.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

INFRAESTRUTURAS DO VALE CHURIDO

Pelo Sr. Vereador foi solicitado ao Sr. Presidente qual o ponto da situação referente às infraestruturas do Vale Churido.

O Sr. Presidente informou que vai solicitar aos serviços competentes desta edilidade uma informação escrita que irá ser presente na próxima reunião de câmara.

PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO NA ALDEIA DE VARGE

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se haveria alguma previsão para o prolongamento da rede de águas e saneamento na aldeia de Varge.

O Sr. Presidente informou que, nos termos legais, todas as construções licenciadas fora do perímetro urbano, a execução das infraestruturas é da responsabilidade dos respetivos promotores.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo Sr. Presidente foi proposta a realização de uma Reunião Extraordinária, para o dia 23 de Fevereiro, pelas 18:00 horas e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

- NORMAS ESPECÍFICAS (NE) DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO DO EXMO. SR. DR. VICENTE LOFF AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Vicente Loff manifestou disponibilidade para doar ao Município de Bragança o seu Acervo Bibliotecário;

Considerando que a doação beneficia o acesso ao Conhecimento, à Cultura e à Investigação por parte dos cidadãos do Município e da região, favorecendo e valorizando solidariamente as gerações futuras, pois é constituída por obras, livros e documentos, de âmbito jurídico e relacionados com os países africanos de expressão portuguesa, reunidos por um profissional do Direito e da Gestão Económico-Jurídica da Administração Público-Privada e que foram durante a sua vida ativa parte do seu património profissional, cultural e moral;

Considerando que o processo, após abordagem inicial e orientação recolhida pelo Exmo. Sr. Dr. Vicente Loff junto do Sr. Professor Doutor Adriano Moreira conduziu a esta doação, e após diálogo pessoal com o Sr. Dr. Vicente Loff apresenta condições de ser concretizado;

Considerando que compete à Câmara Municipal, aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a aceitação da doação do acervo bibliotecário referido”.

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação do acervo bibliotecário do Exmo. Sr. Dr. Vicente Loff, nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTO 5 - REALIZAÇÃO DE ENTRADAS DE CAPITAL DA SOCIEDADE ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO, S.A. - COMUNICAÇÃO DE PERDA DE AÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a comunicação remetida pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto-Douro, S.A., através do ofício com a referência n.º OF/483/12, de 03.02.2012 e em resposta à nossa missiva n.º 1232, de 01.02.2012, a qual se

destinou a dar conta da posição tomada por este Executivo municipal em reunião extraordinária realizada no pretérito dia 31.12.2012:

“Acusamos a receção do Ofício de V. Ex.^a em epígrafe melhor identificado, cujo teor nos mereceu a melhor atenção.

Contudo, na sequência da nossa interpelação efetuada nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais, e dos nossos 1.º e 2.º Avisos, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 285.º, do mesmo diploma, decorrido que foi o prazo de 90 dias fixado nestes avisos, sem que o Município tenha efetuado o pagamento das entradas de capital social em dívida, no montante de 845.927,00 Euros, e dos respetivos juros moratórios à taxa legal, vimos assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5, do artigo 285.º do Código das Sociedades Comerciais, comunicar a perda a favor da sociedade das seguintes ações desse Município, em relação às quais a mora se verificou:

Ações com os n.ºs 18235965 a 18528615, e 20832837 a 21386114, cada uma com o valor nominal de 1 Euro, e todas com o valor nominal global de 845.927,00 Euros.

Aproveitamos para informar que a sociedade irá publicar um anúncio donde conste, sem referência ao titular, os números das ações perdidas a favor da sociedade a data da perda e procederá com a maior urgência à venda das ações, por intermédio de corretor, devendo tal venda ser efetuada a entes públicos, entendido estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, uma vez que estão em causa ações da classe A.

Não bastando o preço da venda para cobrir a importância da dívida, juros e despesas efetuadas, a sociedade, oportunamente, exigirá a diferença do último titular das ações, ou seja, desse Município.”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - CONCURSO PÚBLICO: AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRIMEIRO CICLO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Compulsado o processo do Concurso Público – Aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para os Estabelecimentos de Ensino do Primeiro Ciclo da área do Município de Bragança, que se encontra na fase da formação do contrato, constata-se que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança tomada em reunião ordinária de 28 de novembro de 2011, foi adjudicado à PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. o fornecimento de tecnologias de informação e comunicação (TIC), para os estabelecimentos de Ensino do Primeiro Ciclo e Centros Escolares sob a tutela do Município de Bragança, pelo valor de 217 340,91 (duzentos e dezassete mil trezentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23%.

Para efeitos de elaboração da minuta do contrato, foi solicitado à PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A., para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como prestar caução no valor de 10 867,05 (dez mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, documentos já apresentados pela referida empresa.

Na fase da formação do contrato, a empresa PT – Portugal Telecom, no âmbito do Concurso Público – Aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para os Estabelecimentos de Ensino do Primeiro Ciclo da área do Município de Bragança, vem comunicar a ocorrência da fusão da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. na PT Comunicações, S.A., informando que tratando-se de uma reorganização societária intra grupo, esta operação de fusão em nada afeta o cumprimento de todas e cada uma das obrigações a que a PT Comunicações, S.A. se encontra adstrita na sequência da assunção, por esta, da universalidade dos direitos e obrigações assumidos pela PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. no referido concurso público.

Cumprido pois, informar:

Estabelece o artigo 316.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que *na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, é admitida a cessão da posição contratual.*

Preceitua o n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, que *a autorização da cessão da posição contratual depende dos seguintes requisitos cumulativos:*

- a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase da formação do contrato em causa;*
- b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase da formação do contrato em causa.*

Em conclusão:

Considerando que a PT Comunicações, S.A., na qualidade de entidade cessionária no processo do Concurso Público – Aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para os Estabelecimentos de Ensino do Primeiro Ciclo da área do Município de Bragança, apresentou os documentos de habilitação exigidos à PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. (entidade cedente), na fase da formação do contrato em causa, dando cumprimento ao disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a PT Comunicações, S.A., na qualidade de entidade cessionária, possui a capacidade técnica e capacidade financeira exigida à PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. (entidade cedente), para efeitos de qualificação, na fase da formação do contrato em causa.

Considerando que a PT Comunicações, S.A., na qualidade de entidade cessionária, prestou caução no valor de 10 867,05 (dez mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA.

Nestes termos, propõe-se a autorização para a cessão da posição contratual que a PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. (entidade cedente) possui no processo do Concurso Público – Aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), para os Estabelecimentos de Ensino do Primeiro Ciclo da área do Município de Bragança para a PT Comunicações, S.A., ao abrigo do previsto no artigo 316.º e alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato, no qual constará já a PT Comunicações, S.A., na qualidade de adjudicatária do referido Concurso Público.

Mais se informa, que é da competência da Câmara Municipal, como entidade adjudicante no referenciado Concurso Público, autorizar a cessão da posição contratual da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. (entidade cedente) para a PT Comunicações, S.A., bem como aprovar a respetiva minuta do contrato.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual da PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A., para a PT Comunicações, S.A., bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de fevereiro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 199 347,21€; e

Em Operações Não Orçamentais: 1 427 626,96€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de

verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Carrazedo, que solicita um apoio financeiro no valor de 7.000,00€, para pavimentação da envolvente da capela de Santo Amaro, sita em Alimonde.

Junta de Freguesia de Macedo do Mato, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.500,00€, para trabalhos complementares executados no muro de suporte de terras.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 9 – ASSOCIAÇÃO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente o ofício n.º 01022012, datado de 06 de Fevereiro, da Associação CyberCentro de Bragança, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, que a seguir se transcreve:

“Como é do conhecimento de V. Exa., foi decidido em Assembleia Geral Extraordinária, de 9 de dezembro de 2011, o encerramento da Associação do CyberCentro de Bragança até ao dia 29 de fevereiro de 2012, tendo sido acordado que o Município de Bragança asseguraria o pagamento de indemnizações aos trabalhadores (cópia da ata, anexo 1), ficando, como contrapartida, com todo o ativo resultante da liquidação da Associação, avaliado em 24 900,00€, conforme anexo 2.

Os trabalhadores da Associação já foram notificados desta decisão, nos precisos termos do n.º 2 do artigo 346.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro). Foi-lhes também comunicado que terão direito a uma compensação correspondente a um mês de retribuição base e diuturnidades, por cada ano completo de antiguidade, para além da retribuição e demais complementos ao caso aplicáveis, sendo que o valor total das indemnizações é de 17 557,91€, conforme cópia dos recibos em anexo (anexo 3).

Assim, solicitamos a V. Exa. se digne proceder à transferência da verba acordada para que sejam pagas atempadamente as indemnizações devidas aos trabalhadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida transferência para pagamento das indemnizações devidas aos trabalhadores da Associação, no valor de 17 557, 91€.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, que tipo de vínculo laboral os trabalhadores mantinham com Associação CyberCentro de Bragança e se a questão em apreço foi discutida com os trabalhadores e eles deram a sua aceitação?

O Sr. Presidente informou que os trabalhadores celebraram com a Associação um contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e que os referidos trabalhadores tinham pleno conhecimento da situação em causa.

PONTO 10 - FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO VALOR DAS TAXAS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO E À REALIZAÇÃO DE OFICINAS E WORKSHOPS DE PRÁTICA ARTÍSTICA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Pelo Sr. Presidente foi presente, a proposta elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que a seguir se transcreve:

“ O valor das taxas a integrar a Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais aprovado, por proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2009.

1. Introdução

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Consagra no seu artigo 4.º o princípio da equivalência jurídica. De acordo com este princípio, o valor das taxas das Autarquias Locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. O n.º 2 do mesmo artigo admite que as taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo a prática de certos atos ou operações.

Neste sentido e em cumprimento desta normativa legal, a introdução que deu corpo à primeira parte deste trabalho visou, traçar o pano de fundo que serviu de base à fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia Local.

De forma a estimar o custo da contrapartida, foi tipificado para cada item o tempo padrão de serviços administrativos e o tempo padrão de serviços técnicos em minutos.

Com base na remuneração auferida por cada um destes grupos em 2011, estimou-se o custo médio de trabalho, assistente técnico, assistente operacional, encarregado operacional, técnico superior e pessoal dirigente. Calculou-se o custo de mão de obra direta e os custos diretos com bens consumíveis.

Os custos indiretos (mão de obra indireta e outros custos indiretos) foram afetos ao serviço em função do peso total dos seus custos.

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, as taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios.

As novas taxas objeto de fundamentação são as diretamente relacionadas com a utilização de instalações desportivas, culturais, de recreio e outras (Capítulo IV).

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

Com a doutrina existente e já publicada sobre o assunto, entendemos que o valor das taxas - cuja base é o custo da atividade pública - deve ser calculado tendo como desígnio as seguintes perspetivas:

- A Objetiva – que soma o custo total apurado com o serviço, amortizações, futuros investimentos, etc. (componente económica); e
- A Subjetiva ou Política – onde a componente Envolvente e Ambiental (o incentivo e o desincentivo são ponderados, bem como os custos ambientais e de escassez) é equacionada conjuntamente com a componente social (i.e. a aplicabilidade de tornar os preços acessíveis).

Assim, a fórmula final aplicada para a determinação do valor da taxa

abrange, cumulativamente, as três componentes suprarreferidas, ou seja, a económica, a envolvente ambiental e a social.

2. Abordagem metodológica

O que sustentou os cálculos efetuados foi o mapeamento exaustivo de processos e procedimentos associados a prestações tributáveis e valorização dos fatores “produtivos” por recurso a tempos e consumos médios.

Numa primeira fase, o mapeamento resultou no arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo, através de narrativas (descrição pormenorizada) efetuadas, ou seja, caracterização de todo o Processo com recursos afetos e tempos utilizados;

Subsequentemente procedeu-se à elaboração da matriz dos custos, i.e., soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;

Custos Diretos = MOD (incluem despesas com recursos humanos intervenientes no processo, custo / minutos utilizados) + materiais consumíveis (escritório, limpeza e outros) + amortizações (Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis)) + custo de utilização de máquinas e viaturas + outros custos diretos (materiais utilizados);

Custos Indiretos = MOI (incluem despesas com recursos humanos indiretos) + outros custos indiretos (repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas ou setores a que os equipamentos estão afetos, ou locais em que o processo administrativo se desenvolve);

Quanto às amortizações, foram considerados valores refletidos na contabilidade do Município, aplicando-se a taxa de amortização definida no CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril) para o tipo de construção em cada caso.

Fatores mais pertinentes na fundamentação:

- Definição de Critérios de Imputação de Custos Indiretos;
- Identificação dos Fatores Diferenciadores das Taxas;
- Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

1.1. Exposição da abordagem metodológica para determinação do

custo real da atividade municipal

Considerando a finalidade do presente relatório/estudo, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal, caracterizando para efeitos de fundamentação as taxas como: as que decorrem de um ato administrativo; as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional; as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, (i.e. equipamentos e edifícios municipais).

1.1.1. As que decorrem de um ato administrativo

Neste âmbito, o custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, assim sendo resultou do arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo, ou seja, uma caracterização geral de todo o processo com recursos afetos e tempos utilizados, através de Narrativas efetuadas pelo setor envolvido.

Pretende-se assim comparar o custo real da atividade municipal, com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo idêntico.

O custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável, resultante do processo arrolado e por cada ato final.

1.1.2. As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional

Na maioria dos processos arrolados, constatou-se a existência de correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação de serviço.

1.1.3. As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva

O pressuposto utilizado neste âmbito, foi o seguinte:

O custo unitário por unidade foi determinado tendo por base o número de horas de utilização das infraestruturas.

1.2. Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

1.3. Método de apuramento do custo real da atividade pública local

1.3.1. Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$\text{CPAO} = \text{CMOD} + \text{MC} + \text{AMORB} + \text{CUMV} + \text{OCD} + \text{CI} + \text{FI}$$

CMOD — Custo da mão de obra direta por minuto, em função da categoria profissional respetiva;

MC — Custo com os materiais - consumíveis - na tarefa;

AMORB — Custo das amortizações dos bens por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra está afeta;

CUMV — Custo de Utilização de Máquinas e Viaturas por hora/km para a realização de determinada tarefa;

OCD — Outros custos diretos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

CI — Custo indireto por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta, em cada uma das fases do processo, está afeta;

FI — Futuros investimentos em função do processo.

1. Quanto às amortizações de bens móveis e imóveis, a imputação aos processos administrativos e operacionais fez-se, por norma, considerando o valor anual das amortizações, imputadas aos tempos e recursos humanos

afetos ao processo.

2. O custo da mão de obra direta foi calculado com os custos por minuto médios de cada categoria profissional, tendo em conta todos os índices de remuneração existentes à data.

3. Para o número de minutos por ano, consideraram-se 251 dias úteis no ano 2011, subtraindo 25 dias de férias, tendo o ano 52 semanas e sete horas de trabalho diárias.

4. Os materiais consumíveis (escritório, limpeza e outros) de cada setor foram imputados com base nos tempos e recursos humanos afetos ao ato.

5. Para o cálculo do Custo das Máquinas e Viaturas, depois de apurados todos os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumos de combustíveis, manutenções e reparações e seguros, dividiram-se pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

6. Em relação às amortizações anuais dos bens móveis afetos a cada setor, o método é idêntico ao dos materiais consumíveis.

7. Para os custos indiretos o apuramento assentou na compilação de todos os custos anuais da mão de obra indireta acrescidos de outros custos indiretos.

1.4. Especificidades

Capítulo IV - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS

No que concerne ao artigo 10.º - A - Campos de futebol sob gestão do município, para o cálculo das taxas foram tidos em conta os seguintes fatores: custos anuais diretos de funcionamento e/ou manutenção de equipamentos, custos anuais com as amortizações dos equipamentos, móveis e imóveis e ainda os custos diretos e indiretos de mão de obra.

Quanto ao processo operacional a repartição dos custos totais anuais (funcionamento, amortizações dos equipamentos e outros) foi feita, tendo por base os tempos de utilização das infraestruturas.

No artigo 16.º a repartição dos custos diretos e indiretos foi feita em função do número máximo de crianças por oficina e workshop de prática artística (grupos de 20 crianças no máximo), bem como do número de horas de

duração das atividades.

O valor da taxa (ou das taxas - tal como referido) a cobrar pelo Município apresenta-se, assim, calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = \text{TC} \times \text{BPART} \times (1 - \text{CSOCAIL}) \times (1 + \text{DESINC})$$

- a) TC = Total do Custo;
 b) BPART = Benefício auferido pelo particular;
 c) CSOCAIL = Custo social suportado pelo Município;
 d) DESINC = Desincentivo à prática de certos atos ou operações.

CAPÍTULO IV - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS			
Designação da taxa	Valor	Custo	Benefício
Art.º 10.º - A - Campos de futebol sob gestão do município			
1 - Utilização diurna: (De 1 de outubro a 31 de março até às 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro até às 20 horas)			
a) Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:			
i) Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,50 €	259,43 €	1
ii) Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,00 €	259,43 €	1
b) Outros utilizadores residentes no concelho:			
i) Campo de Futebol de 7 - por hora	15,00 €	259,43 €	1
ii) Campo de Futebol de 11 - por hora	20,00 €	259,43 €	1
c) Outros utilizadores não residentes no concelho:			
i) Campo de Futebol de 7 - por hora	30,00 €	259,43 €	1
ii) Campo de Futebol de 11 - por hora	60,00 €	259,43 €	1
2 - Utilização noturna: (De 1 de outubro a 31 de março depois das 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro depois das 20 horas)			
a) Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:			
i) Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,50 €	263,27 €	1
ii) Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,00 €	263,27 €	1
b) Outros utilizadores residentes no concelho:			
i) Campo de Futebol de 7 - por hora	25,00 €	263,27 €	1
ii) Campo de Futebol de 11 - por hora	35,00 €	263,27 €	1
c) Outros utilizadores não residentes no concelho:			
i) Campo de Futebol de 7 - por hora	45,00 €	263,27 €	1
ii) Campo de Futebol de 11 - por hora	75,00 €	263,27 €	1
Art.º 16.º Centro de Arte Contemporânea			
2 - Oficinas e Workshops de prática artística			
2.1 - Oficinas para crianças entre 8 e 12 anos			
	2,00 €	16,31 €	1
2.2 - Oficinas e Workshops			
a) Escalão A	5,00 €	10,12 €	1
b) Escalão B	7,00 €	12,62 €	1
c) Escalão C	10,00 €	15,12 €	1

CAPÍTULO IV - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS															
Designação da taxa	Custos Directos					Custos Indirectos		Futuros Investimentos	Custo Total	Valor da Taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo		
	M.O.D.	Materiais consumíveis	Amortizações	Custo de utilização de Máquinas e Viaturas	Outros custos directos	M.O.I.	Outros custos indirectos								
Art. 10.º - A	1.a.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	7,50 €	1	97%	0%	
	1.a.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	10,00 €	1	96%	0%	
	1.b.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	16,00 €	1	94%	0%	
	1.b.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	20,00 €	1	92%	0%	
	1.c.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	30,00 €	1	88%	0%	
	1.c.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	2,24 €	0,00 €	259,43 €	60,00 €	1	77%	0%	
	2.a.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	7,50 €	1	97%	0%	
	2.a.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	10,00 €	1	96%	0%	
	2.b.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	25,00 €	1	91%	0%	
	2.b.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	35,00 €	1	87%	0%	
	2.c.i)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	45,00 €	1	83%	0%	
	2.c.ii)	23,69 €	2,74 €	3,32 €	226,05 €	0,00 €	2,40 €	6,08 €	0,00 €	263,27 €	75,00 €	1	72%	0%	
	Art. 16.º	2.1	14,11 €	0,87 €	0,47 €	n/a	0,00 €	0,00 €	0,66 €	0,00 €	16,31 €	2,00 €	1	86%	0%
		2.2.a)	6,25 €	2,54 €	0,47 €	n/a	0,00 €	0,00 €	0,66 €	0,00 €	10,12 €	5,00 €	1	51%	0%
2.2.b)		8,75 €	2,54 €	0,47 €	n/a	0,00 €	0,00 €	0,66 €	0,00 €	12,62 €	7,00 €	1	44%	0%	
2.2.c)		11,25 €	2,54 €	0,47 €	n/a	0,00 €	0,00 €	0,66 €	0,00 €	15,12 €	10,00 €	1	34%	0%	

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o regulamento que crie taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, entre outros elementos a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Mais se informa que, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias, 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso e 1 voto contra, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar a proposta da fundamentação económico-financeira do valor das taxas, bem como a sua aplicação, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fundamentação económico-financeira do valor das taxas, bem como a sua aplicação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e para efeitos da alínea e) do n.º 2, do artigo 53.º da citada Lei.

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Jorge Gomes, ausentou-se da Reunião, não tendo participado na votação do seguinte assunto:

PONTO 11 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 1992.05.19

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi apresentada a seguinte informação:

“Por deliberação do executivo municipal, tomada em reunião ordinária de 19/05/1992, foi aprovada a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 676 m², sita no Loteamento Industrial das Cantarias, em troca duma outra parcela de terreno, com a área de 1036 m², sita no mesmo local e integrada no prédio descrito na CRP de Bragança sob o n.º 1925, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé sob o artigo 1975, cedida pelo proprietário, sendo atribuído igual valor às parcelas.

Parte da área da parcela a ceder pelo Município é constituída pelos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os n.ºs 2823 e 2824, com as áreas de 275 m² e 195 m², respetivamente, inscritos a favor do Município, na decorrência da outorga da escritura de permuta celebrada com os munícipes, Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves e Celeste do Carmo Gonçalves;

O remanescente da área da parcela a ceder pelo Município (206 m²) foi parcialmente ocupada por um troço de arruamento, enquanto a parcela de terreno cedida ao Município foi absorvida pela construção da Rua Coronel Teófilo Machado;

No prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 2824, encontra-se implantado um equipamento utilizado na conversão de energia elétrica, que inviabiliza o adequado aproveitamento económico/urbanístico do prédio;

Está prevista para o local a construção e abertura ao trânsito de um novo arruamento no seguimento da Rua Dr. António Machado;

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1925 encontra-se atualmente inscrito a favor de Maria Emília Afonso Nogueiro do Campo.

Com base nestes considerandos, submete-se à aprovação do executivo camarário a celebração de um contrato de cedência com a munícipe, Maria Emília Afonso Nogueiro do Campo, subordinado às seguintes condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Bragança cede a Maria Emília Afonso Nogueiro do Campo, os seguintes prédios da sua titularidade:

a) Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 2823, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil sob o artigo 254, com a área de 275 m²;

b) Prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 2824, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil sob o artigo 2943, com a área de 195 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

A cedência é feita a título de compensação, pela cedência ao Município de Bragança de uma parcela de terreno com a área de 1036 m², do prédio descrito na CRP de Bragança sob o n.º 1925 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé sob o artigo 1975, absorvida pela construção da Rua Coronel Teófilo de Moraes e integrada no domínio público municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Bragança compromete-se a providenciar, sem encargos para a munícipe, a deslocalização do equipamento utilizado na conversão de energia elétrica, implantado no prédio descrito sob o n.º 2824, para um local situado fora da área a ceder/entregar, que poderá ser o identificado na planta anexa ou outro, aquando da infraestruturização do novo arruamento e instalação da rede de distribuição elétrica, a efetivar até meados de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

O Município compromete-se a entregar à munícipe a área de 206 m², identificada na planta anexa, com a cessação da utilização do troço de arruamento nela implantado, decorrente da abertura ao trânsito do troço alternativo, a efetivar no prazo máximo de quatro meses.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido contrato de cedência, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

O Sr. Vereador, Jorge Gomes, regressou à Sala de Reuniões, tendo participado na votação dos seguintes assuntos:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 12 - NORMAS PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA A REDE DE BIBLIOTECAS DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da assinatura do protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e o Município de Bragança foi criado um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) que funciona na Biblioteca Municipal, com o objetivo de proporcionar apoio técnico e recursos de informação inexistentes nas escolas. A articulação do SABE com as bibliotecas escolares do concelho é feita através de reuniões entre o Departamento de Educação, Social e Cultural, a Coordenadora Interconcelhia RBE e as Professoras Bibliotecárias, onde se articulam estratégias de atuação e planificam atividades comuns com a finalidade do desenvolvimento progressivo da literacia e da construção de hábitos de leitura.

O próximo objetivo é a criação de um catálogo coletivo concelhio onde estejam alojados os fundos documentais de todas as bibliotecas do concelho e se encontrem acessíveis de forma eficaz e completa. A constituição deste catálogo rentabiliza custos, facilita o empréstimo interbibliotecas, agrega esforços em seu redor, constituindo-se como um fator de coesão entre a biblioteca municipal, as bibliotecas escolares e as de outras instituições interessadas em fazer parte da rede. (Fundação os Nossos Livros, Arquivo Distrital e o Centro de Formação da Associação de Escolas Bragança Norte)

Tendo em conta o trabalho desenvolvido pela Rede, em reunião do SABE, foram preparadas as normas para a criação de um logótipo que identifique a Rede de Bibliotecas de Bragança – RBB, nas quais está prevista a atribuição de um prémio no valor de 200,00€ em material didático/pedagógico ao trabalho classificado em primeiro lugar.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Bragança patrocine o referido prémio autorizando a despesa inerente à sua aquisição.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Câmara Municipal “ apoiar, ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do prémio no valor de 200,00€ em material didático/pedagógico ao trabalho classificado em primeiro lugar, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 13 - PROPOSTA PARA REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS EM HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que:

O Município de Bragança tem oferecido prioridade nos últimos 7 anos, especificamente desde que é proprietário do património habitacional transmitido pelo IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação de Património Habitacional do Estado (2005), à recuperação e beneficiação de fogos que permitam uma intervenção social focalizada no reforço da política de realojamentos.

Se mantém como objetivo do Serviço de Ação Social reforçar a sua ação no domínio dos realojamentos, bem como realizar uma gestão gradualmente mais eficaz na intervenção/beneficiação dos seus imóveis vagos, justifica-se neste primeiro semestre apresentar um conjunto de agregados familiares com graves carências económicas e habitacionais para realojamento prioritário e de manifesta necessidade.

A habitação se constitui como um mecanismo desencadeador de mudança e de integração social, assumindo um papel preponderante na propiciação de oportunidades conducentes a uma melhor qualidade de vida das populações e de justiça social, existindo alguns imóveis vagos, não nos demitimos de, proceder à imediata disponibilidade dos mesmos para realojamentos devidamente justificados.

A Rede Social, através do CLAS - Conselho Local de Ação Social de Bragança, estabeleceu no seu PDS – Plano de Desenvolvimento Social 2010-2012, no Eixo 2 – Equipamentos Sociais e Dinamismo das Respostas Sociais, ser de primordial importância: Promover a melhoria das condições de vida dos agregados em situação de maior vulnerabilidade económica e especificamente

aumentar o número de apoios ao arrendamento e reforçar políticas de realojamento em habitação social.

A conclusão do documento 3 da Equipa Técnica responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Habitação 2008-2013 indica claramente que: *“A orientação central e transversal que preside ao conjunto das estratégias e do modelo proposto, assenta na criação de condições de acesso ou de facilitação da entrada no mercado de habitação de grupos sociais que, pelas suas condições socioeconómicas, ou pela dinâmica do mercado privado de habitação, não conseguem aceder a uma habitação condigna. Por um lado, esse objetivo central inclui alguns estratos da população de solvência “instável” em face das flutuações sociais e dos mercados financeiros e do trabalho, por outro, destaca a necessidade de orientar ações para uma ainda importante fração de procura com graves dificuldades de subsistência e portanto excluída do mercado, mesmo dos segmentos de custos controlados”* (in Isabel Guerra e tal., *Contributos para o Plano Estratégico de habitação 2008-2013 – Política de habitação, estratégia e modelo de intervenção*, p.8) (http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/docs/Relatorio3__EstrategiaModeloIntervencao_final.pdf).

Assim, para o estudo dos agregados familiares, considerámos importante a análise detalhada dos processos de pedidos de habitação (instruídos de forma completa), a realização de visitas domiciliárias, a avaliação do grau de vulnerabilidade de cada agregado, tendo presente a adequação do número de elementos do agregado à tipologia dos imóveis disponíveis (vagos e recuperados pela CMB).

Na sequência, foi feita análise detalhada dos processos, para realojamento em habitação social, considerando os seguintes critérios de prioridade:

- Vulnerabilidade económica, Situação face ao emprego, Condições habitacionais, Condições de ocupação do imóvel, Condição perante a saúde; Composição do Agregado Familiar, Rendimento per Capita (RPC), Valor Diário Disponível (VDD).

Resultou e propomos, para aprovação, a seguinte listagem de requerentes e respetiva tipologia:

- Fernando Albino Costa Lobato T2 (Mãe d'Água);
- Maria Alice Alves Trindade T3 (Mãe d'Água);
- António José Correia Pimentel da Silva T3 (Mãe d'Água);
- Fernando Rodrigues Carvalho T3 (Mãe d'Água).

Estes realojamentos estão enquadrados segundo o constante do Decreto-Lei n.º 797/76, de 06 de novembro, ao abrigo do artigo 9.º, número 1, alínea a) e destinam-se ao arrendamento de cariz social, respeitando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de maio, que estabelece o Regime de Renda Apoiada.

O acompanhamento técnico destes realojamentos deverá ser efetuado pelos técnicos do SAS que deverão adotar a melhor metodologia de intervenção em articulação com os serviços da Divisão de Obras Municipais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 14 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UM BAR/CAFETARIA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da assinatura do acordo revogatório por mútuo acordo do contrato de concessão do Bar do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais com o atual concessionário, solicita-se a V. Exa., que seja autorizada a abertura de procedimento – concurso público, sejam aprovados o programa de concurso e o caderno de encargos, e que, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se proceda à designação do Júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Maria de Fátima Fernandes, Vereadora em regime de tempo inteiro;

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Educação, Social e Cultural;

Vogal: Fernando Jorge da Costa Fernandes, Técnico Superior;

Vogal Suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da CMB;

Vogal suplente: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Sociocultural e Turismo.

Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do Júri, será substituída pelo vogal suplente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da CMB.

Solicita-se, ainda, que seja delegada no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, prevista no n.º 1, do artigo 123.º, do CCP, e sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como aprovar a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes, bem como delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE

PONTO 15 - CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS FÚNEBRES

Pela Divisão de Ambiente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respetivo despacho exarado pelo Exmo. Vice-Presidente:

“No seguimento da informação n.º 222, de 21 de dezembro de 2011, relativa ao assunto em epígrafe, foram enviados ofícios às agências funerárias de Bragança (Agência Funerária Peixoto Lda., Agência Funerária Sr. Do Bonfim, Agência Funerária Brigantina, Agência Funerária Sr. Do Aviso, Agência Funerária Aniceto Gonçalves & C. Lda.) e à Polícia de Segurança Pública, para se pronunciarem formalmente sobre a proposta de circulação dos veículos fúnebres pela Rua da Misericórdia e pela Rua Emídio Navarro e Rua do Picadeiro.

Foram rececionados os ofícios da Agência Funerária Peixoto Lda. e da Polícia de Segurança Pública, tendo ainda sido solicitada informação técnica à Divisão de Mobilidade e Energia.

A Agência Funerária Peixoto Lda. manifestou a sua “concordância com a proposta”.

A Polícia de Segurança Pública está de acordo com o proposto, apresentando no entanto a sugestão de “disponibilização de um sinal móvel de “sentido proibido” e painel adicional com a indicação “Serviço Funerário” às agências funerárias, que o colocariam no centro do entroncamento da Rua da Misericórdia com a Rua Emídio Navarro, pelo tempo estritamente necessário”.

Assim, propõe-se a colocação de uma placa adicional com referência a “Exceto Veículos Fúnebres em Serviço”, no sinal de sentido proibido no final da Rua da Misericórdia e a aquisição de um sinal móvel de “sentido proibido” para disponibilização às agências funerárias e que estará disponível na Igreja da Misericórdia.

A circulação dos cortejos fúnebres, em caso de deferimento, passarão a ser efetuados pela Rua Emídio Navarro e Rua do Picadeiro, devendo ser salvaguardada a responsabilidade de as empresas funerárias assegurarem as condições de segurança necessárias para a circulação em regime de exceção na Rua da Misericórdia e acesso à Rua Emídio Navarro.

Mais se propõe que, em caso de deferimento da proposta, seja enviada comunicação às agências funerárias, Polícia de Segurança Pública e à Santa Casa da Misericórdia.

A gestão das redes de circulação sob a administração municipal é da competência da Câmara Municipal, por força da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delegada no Sr. Presidente da Câmara e subdelegada no Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Caseiro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2009.”

A informação teve o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 07.02.2012: “Autorizado nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 16 - LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A DEFICIENTES NA RUA ENG.º AMARO DA COSTA

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supra mencionado, informa-se que o lugar de estacionamento reservado a deficientes existente na Rua Eng.º Amaro da Costa não está a ser utilizado, em virtude do requerente desse mesmo lugar ter mudado de residência. Este lugar foi solicitado pelo Sr. Adriano dos Santos Moreira, e a colocação de sinalética foi aprovada em reunião de câmara de 27 de setembro de 2010.

Propõe-se, assim, a remoção da referida sinalização de estacionamento reservado a deficientes.

A gestão das redes de circulação sob a administração municipal é da competência da Câmara Municipal, por força da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delegada no Sr. Presidente da Câmara e subdelegada no Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Caseiro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2009.”

A informação teve o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara a 23/01/2011: “Autorizado, conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DE LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE DE BAÇAL. Relatório preliminar - Ratificação do ato

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente, para ratificação, o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento, uma vez que a Lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), estabelece, no seu artigo 68.º, n.º 3, que “sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mais tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

“Membros do Júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Membros suplentes: Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 7 de fevereiro de 2012 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 77/2012 foi publicado no Diário da República n.º 6, II série, parte L, de 9 de janeiro de 2012, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 400 000,00 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 4meses.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- Elias Santos Pinto, Filho, Lda.;
- Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.;
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;
- Construtora Mirandesa, Lda.;
- Medida XXI Soc. de Construções, Lda.;
- Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda.;
- Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.;
- Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;

1.2 – Valores das propostas:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Elias Santos Pinto, Filho, Lda	443 932,30

Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	339 950,00
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	378 283,83
Construtora Mirandesa, Lda.	370 040,38
Medida XXI Soc. de Construções, Lda.	332 491,24
Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda.	1,00
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	359 251,43
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	371 468,80

Analisadas as propostas, o Júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o Júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., por ter apresentado proposta de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

A proposta do concorrente, Constrotelha - Sociedade de Construções, Lda., por não estar constituída por nenhum os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão das propostas acima mencionadas. Resultando para análise, e da exclusão das propostas acima mencionadas, as seguintes propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	339 950,00
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	378 283,83
Construtora Mirandesa, Lda.	370 040,38
Medida XXI Soc. De Construções, Lda.	332 491,24
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	359 251,43
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	371 468,80

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o Júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Medida XXI Soc. De Construções, Lda.	332 491,24	3,453	1.º
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	339 950,00	3,341	2.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	359 251,43	2,891	3.º
Construtora Mirandesa, Lda	370 040,38	2,889	4.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	371 468,80	2,868	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	378 283,83	2,766	6.º

3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.”

Despacho de 08.02.2012: “Face à urgência do procedimento, proceda-se à audiência prévia e, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, agendar para a próxima reunião de câmara.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente, todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente, a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

PONTO 18 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA COMPRA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL DA PETISQUEIRA SOBRE O RIO MAÇÃS

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“A Junta de Freguesia de Deilão vem solicitar apoio financeiro para aquisição do terreno necessário para construção da ponte internacional da Petisqueira sobre o rio Maçãs, atendendo que existe uma candidatura aprovada no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal (POCTEP EIXO 3) entre o país vizinho e esta autarquia para a construção da referida ponte e tendo já a Junta de Freguesia negociado a aquisição de duas parcelas de terreno para esse efeito, deverá, salvo melhor opinião, ser transferido para a Junta de Freguesia de Deilão a importância de 1 400,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia da importância de 1 400,00 €, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE (LIGAÇÃO AO CCV. TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ARRANJOS EXTERIORES DO ELEMENTO ESCULTÓRICO - Abertura de procedimento

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Considerando imprescindível a realização de trabalhos, não previstos na empreitada de “Construção da ciclovia da envolvente do IPB”, devido à implantação do largo para elemento escultórico, e havendo necessidade de se proceder a uma nova empreitada de forma a enquadrar o arranjo da envolvente.

A fiscalização procedeu ao levantamento dos trabalhos necessários a realizar, contemplando as situações descritas nos mapas das quantidades constantes do processo.

O valor dos trabalhos é estabelecido com base nos preços unitários das respetivas adjudicações dos concursos públicos anteriores, representando 2,96% do total das mesmas.

Face ao exposto e considerando o valor dos trabalhos a executar em 80 000,00€ + IVA, proponho a V. Exa. que, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorize o ajuste direto com vista a execução da referida empreitada, uma vez que os serviços do município não dispõem de mão de obra especializada para a execução da maioria dos trabalhos.

Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto no artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, mais proponho que seja enviada carta à entidade a seguir indicada, convidando-a a apresentar proposta:

- Medida XXI, Lda., por ser uma das empresas do consórcio adjudicatário das empreitadas anteriormente citadas, que assim assumirá a responsabilidade por todos os trabalhos realizados.

A obra está inscrita no plano plurianual de investimentos com o projeto n.º 9/2010 - Construção da Ciclovía 2.ª fase – ligação ao CCV e no orçamento, na rubrica – 0301/07030301. Propõe-se ainda que, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 67.º, o procedimento seja conduzido pelos serviços competentes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o ajuste direto, bem como convidar a Medida XXI, Lda., a apresentar uma proposta, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

**PONTO 20 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE.
BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO REDONDO -
Prorrogação do prazo**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação, elaborada pela fiscalização da empreitada:

“A firma, Socorpena - Construções e Obras Públicas, Lda., solicitou em ofício datado de 27 de dezembro de 2011 com despacho em 25/01/2012, uma prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 3 de maio de 2012, traduzida por um plano de trabalhos para a obra supramencionada, por motivos de condicionalismos meteorológicos.

A obra foi consignada em 2011/06/07 com prazo de execução de 4 meses e finalização prevista em 2011/10/07 com valor de adjudicação de 220.833,00€.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Consultado o plano de trabalhos apresentado para justificação da prorrogação de prazo, verifica-se que o atraso no desenvolvimento dos trabalhos contratuais foram afetados pela necessidade de condicionalismos meteorológicos que não permitem reunir as condições mínimas para a execução dos trabalhos de pavimentação betuminosa e a sinalização horizontal de forma contínua e satisfazendo as cláusulas do caderno de encargos.

Os trabalhos da empreitada estão quase concluídos com exceção da colocação do tapete betuminoso e sinalização horizontal, que só poderão ser aplicados quando as condições climatéricas assim o permitirem de acordo com os Cláusulas Técnicas e Caderno de Encargos.

Assim, atendendo aos factos evocados com alguns fundamentos e de acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 03 de maio de 2012 dos trabalhos de pavimentação em betuminoso e sinalização horizontal, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso, sob pena do não cumprimento da data acima mencionada lhe serem aplicadas as multas contratuais conforme o estabelecido no Caderno de Encargos, o adjudicatário deverá apresentar documento de respetiva aceitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do tipo gracioso até 03 de maio de 2012 dos trabalhos de pavimentação em betuminoso e sinalização horizontal, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA - Prorrogação de prazo

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“O adjudicatário, Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., solicitou em ofício datado de 11 de janeiro de 2012, prorrogação do prazo contratual a título gracioso até 2012/04/30 para a obra supra mencionada, devido às condições atmosféricas.

A obra foi consignada em 2011/02/28 com prazo de execução de 7 meses e finalização prevista em 2011/09/28.

Em 14/10/2011 foi aprovada uma prorrogação graciosa do prazo passando a finalização de todos os trabalhos da empreitada para 30 de novembro de 2011,

Os trabalhos da empreitada estão quase concluídos com exceção da colocação do tapete betuminoso do pavimento da ciclovia na zona do bairro da Mãe de Água, da aplicação da camada de desgaste em argamassa sintética e fornecimento da sementeira nas zonas verdes, que só poderão ser aplicados quando as condições climatéricas assim o permitirem de acordo com os clausulas técnicas e caderno de encargos.

Assim, atendendo aos factos evocados com alguns fundamentos e de acordo com o nº 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 30 de abril de 2012 dos trabalhos de pavimentação em betuminoso, revestimento em argamassa sintética e fornecimento de sementeira, devendo o adjudicatário entregar, no prazo de 10 dias úteis um novo programa de trabalhos e do plano de pagamentos, dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir, de forma a não por em causa o cumprimento do prazo da prorrogação agora proposto, mantendo-se em vigor para efeitos de

revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso, sob pena do não cumprimento da data acima mencionada lhe serem aplicadas as multas contratuais conforme o estabelecido no caderno de encargos, o adjudicatário deverá apresentar documento de respetiva aceitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do tipo gracioso até 30 de abril de 2012 dos trabalhos de pavimentação em betuminoso e revestimento em argamassa sintética e fornecimento de sementeira, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 22 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, os seguintes despachos:

PONTO 23 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a conta final da empreitada supra referida, elaborada pela fiscalização da mesma e que se resume.

RESUMO DOS AUTOS	
VALOR DA ADJUDICAÇÃO	€ 316.435,00
VALOR DOS TRABALHOS EXECUTADOS	€ 316.435,00
SALDO	0,00
VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS	€ 15.025,68

Os trabalhos foram executados de acordo com o projeto, caderno de encargos e contrato.

Despacho de 31.01.2012: “Aprovo a conta final, conforme informação. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - BENEFICIAÇÃO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, E.M. 521 DE S. PEDRO DE SARRACENOS A ALFAIÃO - Conta Final

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se a conta final da empreitada supra epigrafada, de acordo com a qual remanesceu um saldo positivo de 36 310,94€ correspondente a 10,70% do valor de adjudicação contratual.

Juntamente com a conta final apresentam-se ainda mapas e gráficos com a discriminação da evolução comparativa da faturação, bem como o cálculo provisório da “revisão de preços provisória”, aguardando-se a publicação dos índices correspondentes à “revisão de preços definitiva” ou a faturação provisória pelo empreiteiro.

A empreitada foi alvo de receção provisória em 20 de janeiro corrente.

Despacho de 31.01.2012: “ Aprovo conta final conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV. TRABALHOS COMPLEMENTARES - Conta final

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta a conta final, relativa a trabalhos que constituem a empreitada e que estão de harmonia com o projeto, caderno de encargos e contrato.

Resumo dos trabalhos:

Valor da Adjudicação – 137 470,00€

Valor dos trabalhos executados – 137 470,00€

Valor da revisão de preços – 0,00€.”

Despacho de 03.02.2012: “Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE. LIGAÇÃO AO CCV. TRABALHOS COMPLEMENTARES - Receção provisória

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Foi realizada uma vistoria conjunta com representantes da Câmara Municipal de Bragança, José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vítor Veloso; Técnico Superior na área de Engenharia Civil; David de Jesus, Fiscal Municipal de Obras, e em representação do adjudicatário, Eng.º Pedro Nogueiro, em que se verificou que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, assim e de acordo com a legislação vigente, propõe-se a aprovação da receção provisória.”

Despacho de 06.02.2012: “Autorizo, conforme informação. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 28 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 1 – a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 816,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel, A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 1 – b Ecodumus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 600,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel, A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 9 – B - PRAÇA, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 575,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 494 898,53 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 9 – A - PRAÇA, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30 209,99 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 466 323,43 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 644,61 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS - CRUZAMENTO DA RUA PROF. DR. LUCAS PIRES COM A RUA DE VALE D'ÁLVARO E ACESSO À ETA EM FRANÇA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 697,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 41 208,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 28 889,25€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 795,11 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 447 256,68 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV

Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 289,30 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro/ Medida XXI, Lda., pelo valor de 839 447,05 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - BENEFICIAÇÃO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, E.M. 521 DE SÃO PEDRO A ALFAIÃO

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 883,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 339 509,80 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 303 198,86 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 2 – a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 89 163,98 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel, A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 2 – b Ecodumus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 981,02 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel, A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 39 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 226,03 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro/ Medida XXI, Lda., pelo valor de 839 447,05 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 40 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 41 - QUINTA DAS QUEIMADAS - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA.

Apresentou requerimento em 2012/01/23, a solicitar informação prévia, para alteração e ampliação de um edifício para adaptação ao uso de Alojamento Local, na modalidade de “Estabelecimento de Hospedagem”, sito em Vale Churido, no Loteamento Encosta Dourada, Lote C1, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia relativo à alteração e ampliação de um edifício integrado no loteamento urbano n.º 6/2004, em lote designado pela letra C1, para adaptação ao uso de Alojamento Local, na modalidade de “Estabelecimento de Hospedagem”.

O ponto 11.17 do regulamento do alvará de loteamento designa um imóvel construído com 500 metros quadrados de área, composto de cave, rés do chão e um andar, destinado a restaurante e uma habitação tipo unifamiliar no piso superior.

No âmbito da interpretação das peças desenhadas, a intervenção excede a área prevista em alvará de loteamento relativamente aos três pisos, sendo que ao nível da cave excede em 95,30 m², ao nível do rés do chão em 194,65 m² e ao nível do 1.º piso em 68,85 m².

Nos termos do artigo 41.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança, as parcelas que integram operações de loteamento, devem ceder

áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva e espaços destinados a equipamentos, dimensionados de acordo com os parâmetros constantes na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março.

Verifica-se que na proposta apresentada, o requerente não prevê a cedência destas áreas, nos termos do referido artigo, e as mesmas não se justificam como zonas de aproveitamento para o Município, o promotor deverá proceder ao pagamento em numerário de 8.880,32€ (conforme o ponto 2.1 do quadro IV do regulamento de taxas e outras receitas municipais que define o preço por metro quadrado em 34,18€) correspondentes à parte destinada a restauração em 153,70m², sendo que, 81,20m² destinados a zona verde e 72,50m², destinados a zona de equipamentos e à parte destinada a habitação, 68.85m² destinados a zona verde e 35m² para zona de equipamentos.

Quanto aos lugares de estacionamento previstos, verifica-se que cumpre o estipulado no artigo 42.º do Plano de Urbanização.

Assim, a Divisão de Urbanismo não vê qualquer inconveniente na aceitação do presente pedido de informação prévia, desde que satisfaça o estipulado no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ou seja, da não ocorrência da oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 42 - PEDRO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Turismo da Natureza”, sito na localidade de Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 132/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Turismo da Natureza”, sito em Caravela.

Atendendo ao local da obra, foi enviado o processo ao Parque Natural de Montesinho para emissão de parecer.

Esta entidade pronunciou-se desfavoravelmente, em 21 de dezembro de 2011, em virtude de ter detetado algumas contradições no processo apresentado.

Assim, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão, dando conhecimento ao requerente do parecer emitido pela referida entidade.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 43 - MANUEL JOSÉ MEIRINHOS

Apresentou requerimento em 2012/01/17 a solicitar autorização para a ocupação de três lugares de estacionamento, na Rua da República, para estacionar veículos de apoio à obra que está a levar a efeito no prédio, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 75, em Bragança, com o processo n.º 109/09, acompanhado do parecer da Divisão de Mobilidade e Energia, que a seguir se transcreve:

“Sendo que os lugares pretendidos são na Rua da República, em zona de estacionamento condicionado, não é possível a atribuição de qualquer lugar de estacionamento privativo.

No entanto, a Câmara Municipal poderá atribuir a título excepcional e provisório, os lugares de estacionamento pretendidos, sendo que implicará o pagamento da taxa no valor de 99,16€ mais IVA por viatura e por mês, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a.1), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 44 - NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO

Apresentou requerimento em 2012/01/23 a solicitar autorização para mudança de titularidade do lote de terreno, para o nome da sociedade “Bôfumeiro Lda.”, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO, contribuinte fiscal n.º 210.444.592, titular do processo CPRV n.º 178/11, agindo na qualidade de proprietário do prédio urbano, composto de uma parcela de terreno para construção, designado por Lote 1/A, sito em Pereiras, Zona Industrial das Cantarias, freguesia de Gostei, com a área de 1912,50m², a confrontar de norte e nascente com Câmara Municipal de Bragança, de sul com Lote 1/B e de poente com Rua Pública, inscrito na matriz sob o artigo 700 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 685, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 4/2006, apresentou requerimento em 23 de janeiro de 2012, através do qual vem solicitar autorização para mudança de titularidade do lote de terreno, para o nome da sociedade “Bôfumeiro Lda.” com o NIPC 509.884.741, pelo facto de pretender efetuar uma candidatura a fundos de financiamento para internacionalização,

O requerente apresenta cópia da certidão permanente referente à constituição da sociedade, onde consta a sua designação de membro da aludida sociedade/firma.

De acordo com a cláusula “terceira” da escritura de compra e venda celebrada em 24/02/2010 por força da deliberação tomada em reunião de câmara realizada no dia 22/06/2009, o ora dono do lote, fica proibido de transmitir ou ceder a qualquer título o referido lote A/1, bem como ceder a sua posição contratual sem autorização da Câmara Municipal de Bragança, sem prejuízo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais.

Este preceito refere no seu n.º 1 que “não serão permitidos negócios jurídicos e transmissão de lotes, a não ser por alteração da denominação social da empresa e sem alteração substancial da atividade prevista, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal de Bragança”

NESTES TERMOS:

Verificando-se que o dono do lote alterou a designação social da empresa, agora constituída pelo próprio e pela sua esposa, mantendo-se a atividade prevista, somos de entendimento que estão reunidas as condições previstas no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, para que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a mudança de titularidade do designado lote A/1 de Nuno Miguel Gonçalves Estevinho, NIF 210444592, para Bôfumeiro, Lda. NIPC 509884741.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 45 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 19/01/2012 a 08/02/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

JOÃO EDUARDO CARVALHO FERNANDES, apresentou requerimento em 2011/10/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Igreja, em Gostei, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 178/09, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS, apresentou requerimento em 2011/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Igreja, n.º 8, em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 167/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA REGIÃO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO, apresentou requerimento em 2011/10/18, a

solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de um edifício de habitação e serviços, a levar a efeito na Av. Nossa Senhora da Assunção, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 99/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARIA DOS ANJOS FERNANDES, apresentou requerimento em 2011/12/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução/consolidação de um edifício para destinar a arrumos, sito na Rua da Videira, em Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 177/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO SILVESTRE FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro da Fonte, em Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 151/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

DANIELA CRISTINA PIRES TABUADA, apresentou requerimento em 2012/01/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito no lugar de Quinta do Couto, Rua do Seixagal, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 166/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 46 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 19/01/2012 a 08/02/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

FERNANDO MIGUEL CRUZ ALVES, apresentou requerimento em 2012/01/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo, a levar a efeito no Largo dos Tanques – Asinha, em Grijó de Parada, freguesia da Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 230/98, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO BRANCO PIRES, CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 2011/12/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, II Fase, Lote 34, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 168/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ A. SALGUEIRO, LDA., apresentou requerimento em 2012/01/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de um imóvel destinado a habitação bifamiliar, a levar a efeito na Rua do Seixagal, lote C, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 98/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ROQUE, apresentou requerimento em 2012/01/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um coberto para veículos automóveis, sito na localidade de Salsas, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 62/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

TELMO MARTINS LOPES, apresentou requerimento em 2011/11/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização/reconstrução de um edifício destinado a garagem, sito na Rua dos Linhares, em Paçó de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 169/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO PIRES, apresentou requerimento em 2011/12/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, a levar a efeito na Rua Central, em São Julião

de Palácios, freguesia de São Julião de Palácios, concelho de Bragança, com o processo n.º 162/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
